



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2024

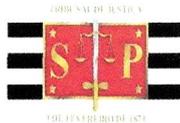
O Presidente da Seção de Direito Público,
Desembargador Torres de Carvalho, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1990;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do Juiz Substituto em Segundo Grau, Dr. Jayme Martins de Oliveira Neto, do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

R E S O L V E:

Artigo 1º - Cessar a redução estabelecida pela Ordem de Serviço 34/2022, a partir de 17.07.2024, para restabelecer a distribuição regular de processos, acrescida de 1/3, ao Juiz Substituto em Segundo Grau, Dr. Jayme Martins de Oliveira Neto, na 4ª Câmara de Direito Público.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, à Secretaria Judiciária, para conhecimento e cumprimento.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 16 de julho de 2024.

TORRES DE CARVALHO
Presidente da Seção de Direito Público